

GIENE E LIMPEZA.

2. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

2.1. Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, quando optar por uma das contratações de que tratam os incisos I e II do caput do referido dispositivo legal.

2.2. O Instituto já obteve 4 (quatro) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Proposta	Fornecedor	CNPJ	VALOR TOTAL
1	R N REP. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA LTDA.	41.514.938/0001-07	RS 15.386,72
2	LIMP EXPRESS COM. DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI – EPP	11.005.255.0001-63	RS 18.736,50
3	M C DE L MACHADO	09.518.029/0001-34	RS 16.003,47
4	RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	14.846.237/0001-00	RS 20.203,38

3. SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

3.1. Sendo assim, na busca por melhores propostas, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB possibilita a apresentação de novas propostas adicionais de eventuais interessados e/ou dúvidas para o seguinte e-mail: ipmb.compras@gmail.com.

3.2. As propostas devem ser apresentadas com o detalhamento dos custos, conforme o Termo de Referência.

3.3. Após publicação no D.O.M. as empresas interessadas terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio das propostas referente à aquisição.

3.4. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, de maneira que o Instituto garanta o andamento do processo da contratação.

3.5. Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, notadamente quanto a hipótese do inciso II (valor reduzido) visa em resumo, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que será alcançados com a futura contratação.

3.6. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não deixará de observar requisitos legais.

3.7. Pelo contrário, o valor da contratação que visa ao Instituto impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, aquelas dos certames licitatórios na forma do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Belém, 09 de maio de 2023.

EDNA MARIA SODRE D' ARAUJO
Presidenta do IPMB

INSTIT. DE ASSIST. À SAÚDE DOS SERVID. PÚBLIC. DO MUNIC. DE BELÉM - IASB

PORTARIA Nº 0258/2023 - CGP/ IASB, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, nos termos do art. 44, da Lei Municipal nº 7.502 de 20 de dezembro de 1990, o servidor DARLAN HOLANDA FARIAS, matrícula nº 2036711-035, do cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Contratos e Convênios-CCO, DAS 201.7 do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

PORTARIA Nº 0259/2023 - CGP/ IASB, DE 09 DE MAIO DE 2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM-IASB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº. 743/2022-PMB, de 09 de março de 2022, publicado no DOM nº. 14.436, de 09/03/2022; e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 13, II, da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, DARLAN HOLANDA FARIAS, para exercer o cargo em comissão DAS 201.8, Direção do Núcleo de Assessoria Técnica-NATE do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Belém-IASB, a contar de 10 de maio de 2023.

Art. 2º- SUBMETER, nos termos do Art. 63 e 64, I da Lei Municipal nº 7.502/90,

de 20.12.1990, a regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Presidente IASB

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

PORTARIA Nº 0424/2023-SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SeMOB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4-D da Lei no. 8227/2002 – PMB, de 30 de dezembro de 2002, ressaltando as alterações advindas com as Leis nºs 8.951/2012 e 9.031/2013;

Considerando a necessidade de respaldar os servidores que respondem pelos setores da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SeMOB, durante período de férias/licença dos titulares, imputando-lhes responsabilidades pelos setores aos quais pertencem.

Considerando o Memorando nº 010/2023-SCDS, GDOC 7264/2023 que solicita designação de servidor para responder pelo expediente da Secretaria Geral, durante período de gozo de férias da titular RITA NAZARÉ DO ROSÁRIO CAVALCANTE PROENÇA, de 15 a 29/05/2023;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor CARLOS ADRIANO DA SILVA AMAZONAS, matrícula nº 0341207-012, Inspetor, para responder pela Secretaria Geral da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém - SeMOB, no período de 15 a 29/05/2023;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM – SeMOB, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

PORTARIA Nº 0405/2023 - ALC/SEMOB

A DIRETORA-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei Nº 8.227/2002–PMB, de 30 de dezembro de 2002;

Considerando a necessidade de gerenciamento de Contratos e Convênios referentes às ações desenvolvidas nas áreas, administrativa e operacional desta Autarquia Municipal, conforme disposto no artigo 67 da Lei Federal Nº 8.666/1993;

RESOLVE:

I – Designar o servidor desta SEMOB, Sra. JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO, Assessora Técnica II, (Matrícula: 0213519-038), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado.

II – Designar o servidor desta SEMOB, Sra. ADRIANA DOS SANTOS COSTA, Assessora Superior, (Matrícula:0570001013), para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo discriminado, durante as ausências justificadas (Férias e Licenças) do Sra. JUREMA DE NAZARÉ NUNES DO ESPÍRITO SANTO, Assessora Técnica II, (Matrícula: 0213519-038), desta Autarquia.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
CONTRATO Nº 008/2023-SEMOB	M. C. XERFAN RECEPÇÕES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA COQUETEL, COFFEE BREAK, BRUNCH E ALMOÇO/JANTAR COM SERVIÇO DE GARÇOM PARA EVENTO.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14/04/2023.

IV- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB, 10 (dez) do mês de maio de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SEMOB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023-SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SEMOB.
CONTRATADA: M. C. Xerfan Recepções.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 153/2022-SEGEP e da Ata de Registro de Preços nº 21/2023-SEGEP.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação e bebidas para coquetel, Coffee Break, Brunch e almoço/jantar com serviço de garçom para evento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0002.2248 Fonte de Recurso: 1752000000 Elemento de Despesa: 33.90.39.
VALOR GLOBAL: R\$ 322.600,00 (trezentos e vinte e dois mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/04/2023 e término em 14/04/2024.

FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 14 de abril de 2023.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA E O SR. FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, representado pela FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, com sede à Av. Rômulo Maiorana, nº. 1018, Bairro: Marco, CEP: 66.093-005, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.065.644/0001-81, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 2789544 SSP/PA e do CPF/MF nº. 224.141.692-49, residente e domiciliado em Belém - PA, doravante designada LOCATÁRIA e como LOCADOR, Sr. FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 2582537 - SEGUP/PA e do CIC/MF nº. 047.645.792-00, residente e domiciliado à Av. Presidente Pernambuco nº. 168, Ed. Pte Pernambuco, 301, CEP. nº 66015-200, cidade de Belém, Estado do Pará, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel não residencial nº. 006/2020, onde funciona o CAMAR I, mediante as disposições a seguir expressas, definidoras do direito, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o Contrato nº. 006/2020 por 12 (doze) meses, a contar de 11/05/2023 a 10/05/2024, bem como manter o valor mensal do referido instrumento contratual, conforme entabulado nos autos do Proc. nº. 2269/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor mensal do referido contrato será mantido em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme as partes pactuaram no Processo Administrativo nº. 2269/2023, através do Termo de Acordo, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas deste Termo Aditivo correrão a conta da dotação orçamentária da Contratante, obedecendo as seguintes classificações:
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 1704000000 - Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 1660030000 - Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 2660030000 - Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS;
-Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004 -Projeto/Atividade: 2264 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000 - Fundo: FMAS

CLÁUSULA QUINTA - O valor global decorrente do presente TERMO ADITIVO é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº. 006/2020 não modificado através do presente Termo Aditivo permanecem inalteradas em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do presente Termo Aditivo será extraída (i) cópia assinada pela LOCADORA, para arquivamento na FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA e para Publicação de Extrato do referido Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém (§ único, art. 61, da lei nº. 8.666/93) para que produza seus jurídicos e legais efeitos perante terceiros.

E, por estarem justas e acordadas, as partes supramencionadas firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2020 em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 10 de maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII
LOCATÁRIA

FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____
CPF nº: _____ CPF nº: _____

APOSTILAMENTO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2019, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA).

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, através da FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, por intermédio de seu Presidente, o Sr. ALFREDO CARDOSO COSTA.

CONTRATADO: ANA LÚCIA DIAS

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS OUTEIRO.

COM FUNDAMENTO NO ART. 65 § 8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA), DISPOSTO NA CLÁUSULA QUARTA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 3390920000. Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
Belém, 10 de maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da FUNPAPA

CONTRATO Nº. 011/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- M C XERFAN RECEPÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA COQUETEL, COFFEE BREAK, BRUNCH E ALMOÇO/JANTAR COM SERVIÇO DE GARÇOM

VIGÊNCIA: 08/05/2023 A 07/05/2024

VALOR: R\$ 33.450,00 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2374 - Elemento de Despesa: 339039000. Fonte: 2660080000. Fundo: FMAS.

ASSINATURAS: FUNPAPA - ALFREDO CARDOSO COSTA
M C XERFAN RECEPÇÕES - RUTH HELENA DA CRUZ XERFAN

DATA DE ASSINATURA: 08/05/2023

CONTRATO Nº. 015/2023-FUNPAPA

PARTES: - FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
- MUNDIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

VIGÊNCIA: 09/05/2023 A 08/05/2024

VALOR: R\$ 2.119.318,67 (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 2660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660020000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2260 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33909200 - Fonte: 1660030000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2262 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.
• Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
• Funcional Programática: 2.01.31.08.243.0004. Projeto Atividade: 2263 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1704000000. Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
• Funcional Programática: 2.01.34.08.244.0004. Projeto Atividade: 2264 - Elemento de Despesa: 33903000 - Fonte: 1500000000. Fundo: FMAS.